



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

LEI N.º 661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO IV - MONTE DO CARMO, SEXTA - FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - N.º 548



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO MUNICIPAL N.º 064/2023	01
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO DE PADRÃO NACIONAL	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 024/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. DAVI BATISTA DE NERES."

AO Sr. **AILTON COELHO DE CARVALHO**, Diretor Executivo do, **PREVI-CARMO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVI. SOCIAL DOS SERV. DE MONTE DO CARMO - TO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no , e o Art. 1º da Lei Municipal n.º 476/2010, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte do Carmo-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **DAVI BATISTA DE NERES**, CASADO, portador da cédula de identidade RG n.º 1133901, inscrito no CPF sob o n.º 767.323.551-04, efetivo no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos no valor de **RS 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)**, conforme processo administrativo do **PREVI-CARMO**, n.º **2023.04.13170P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MONTE DO CARMO - TO, 01 de Setembro de 2023.

AILTON COELHO DE CARVALHO
Diretor do **PREVI-CARMO**

Homologo:

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal



ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO/TO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO/TO**, CNPJ **01.067.891/0001-66**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO**, CPF nº **758.650.411-34**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

MONTE DO CARMO/TO, 31 de Agosto de 2023

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO:75865041134
Assinado de forma digital por ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO:75865041134
Dados: 2023.08.31 14:58:09 -03'00'

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito do Município de **MONTE DO CARMO/TO**